



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02
JUR

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
823 LA 22	-	1	QVARESMA

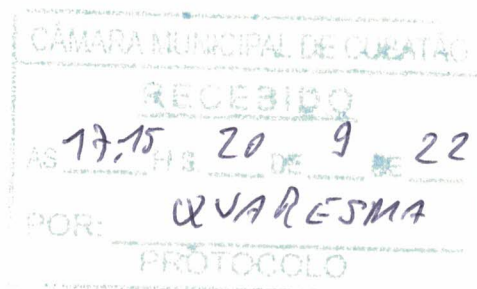
PROJETO DE LEI Nº 95/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.600.000,00 (QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, na importância de até R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais) para fazer frente a recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2022, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.
- Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme estabelecido pelo art. 43, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 20 DE SETEMBRO DE 2022
"489º da Fundação do Povoado
73º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

pl. 03
17/2

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.600.000,00 (QUATORZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar transferência financeira à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais).

Por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária nº 4.166, de 22 de dezembro de 2021, foi encaminhada ao Poder Legislativo solicitação de transferência financeira no valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atendimento às massas 1 e 2 de segregação.

Havia repasse do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), que somavam aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que não nos indicava a necessidade de quaisquer recursos além do já previsto, conforme acima mencionado.

Porém, até a presente data, os repasses do COMPREV foram efetivados somente no montante devido mensalmente, ficando evidenciada a necessidade de complementarmos os repasses orçamentários.

Desta forma, se torna indispensável o aporte financeiro à referida Autarquia, no montante de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), necessário a operacionalização das despesas de setembro de 2022.

Pela singeleza e clara colocação dos seus termos, temos a convicção de que os ilustres integrantes desse Legislativo, não terão qualquer dificuldade para a promoção e aprovação do referido projeto, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 20 de setembro de 2022.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal